



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo.

DETENTOR DO REGISTRO: A empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Joaquim Paraguai, nº. 114 CEP: 37.026-100 Telefone (35)3222-2552, representada pelo Sr. ABRAHAM SANDOR FILHO, vendedor, Cédula de Identidade RG nº. 14094442 SSP/SP e do CPF nº. 171.445.586-68.

1 OBJETO

1.1 Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as descrições e preços abaixo registrados e em conformidade com o Edital e anexo do processo licitatório que deu origem a esta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02135	Agulha descartável 40x12 Marca: SOLIDOR	Caixa c/100 unidades	300	4,20	1.260,00
03941	Aparelho Otoscópio, com as seguintes especificações: - Cabeça em ABS resistente a impactos; - Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopiapneumática; - Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; - Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente; - Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; - Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v. Marca: Medical	Unidade	10	230,00	2.300,00
151	Equipo micro gotas para soluções parenterais, pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral Y, filtro de solução de partículas com abertura de 15 micras, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau	Unidade	1.500	1,05	1.575,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA****ADM 2013/2016**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

	cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Marca: Med Sonda				
04864	Atadura Gessada 8 cm Marca: Polar FIX	Unidade	600	0,60	360,00
2198	Catug, cromado agulhado estéril 3.0. Marca: Shalon	Unidade	50	3,28	164,00
2199	Catug, cromado agulhado estéril 4.0. Marca: shalon	Unidade	50	3,28	164,00
2484	Cloreto de Sódio, 0,9%,500ml Marca: Eurofarma	Cx c/20 Uni.	500	39,50	19.750,00
2483	Cloreto de Sódio, 10%,10ml Marca: Samtec	Unidade	300	0,14	42,00
5024	Equipo para bomba de infusão, indicado para nutrição exclusiva, ou suplementar. Ministração de dietas enterais por gravidade. Marca: Lifemed	Unidade	35	26,40	924,00
3906	Especulo pequeno Marca: Kolplast	Unidade	10.000,00	0,65	6.500,00
2170	Fixador, celular Spray. Marca: Adlim	Unidade de 100 ml	75	4,63	347,25
0963	Gaze hidrófilo quiço 91x91cm 13 fios Marca: Med Hause	Unidade	1000	21,00	21.000,00
2161	Gel, para meio de contato p/eletrodos PH 6,50 7,5; quilos- gel p/ECG Marca: Carbogel	Galão de 5l	25	14,00	350,00
0836	Lidocaina, 2% sem vasoconstritor-20 ml. Marca: Hipolabor	Frasco c/20 milig.	500	1,75	875,00
2861	"Luva, Procedimento em látex descartável" P. Marca: Nugrad.	Cx c/ 100 unid.	1.000	11,40	11.400,
2862	"Luva, Procedimento em látex descartável" XP. Marca: Nugrad	Cx c/100 unid.	750	11,40	8.550
2220	Pera, para aparelho de Presão. Marca: Premium	Unidade	50	3,59	179,50
2155	Perinha, para ECG. Marca: Carbogel	Unidade	200	3,80	760,00
3900	Seringa 3 ml com agulha Marca: SR	Cx c/100 unidade	100	9,90	990,00
1008	Seringa descartável 20 ml sem agulha. Marca: SR	CX c/100 unidade	150	26,70	4.005,00
4853	Sonda uretral siliconada descartável nº 12 Marca: Med sonda	Unidade	300	0,42	126,00
4853	Sonda uretral siliconada descartável nº 16 Marca: Med sonda	Unidade	50	0,50	25,00
3171	Soro Fisiológico a 9% Marca: JP	Cx c/20unid. De 250 ml	5	35,00	175,00
5140	Soro Glicosado a 5% Marca: JP	Cx c/20UNID. De 250 ml.	125	35,14	4.392,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

5140	Soro Glicosado a 5% Marca: Eurofarma	Cx c/20UNID. De 500 ml.	350	41,00	14.350
2176	Sulfadiazina de prata 1% Marca: Prati Donaduzzi	Potes c/400 gramas	550	16,80	9.240
4866	Termo- higrômetro digital, com medidor de temperatura máxima, mínima. Marca: Incoterm	Unidade	1	47,00	47,00
4865	Tubo endotraqueal com balão, 2,0. Marca: Med Goldman	Unidade	35	2,30	80,50
4865	Tubo endotraqueal com balão, 4,0. Marca: Med Goldman	Unidade	35	2,30	80,50
4865	Tubo endotraqueal com balão, 6,5. Marca: Med Goldman	Unidade	35	2,30	80,50
4865	Tubo endotraqueal com balão, 7,0. Marca: Med Goldman	Unidade	35	2,30	80,50
4865	Tubo endotraqueal com balão, 7,5. Marca: Med Goldman	Unidade	35	2,30	80,50
4865	Tubo endotraqueal com balão, 8,0. Marca: Med Goldman	Unidade	35	2,30	80,50
4865	Tubo endotraqueal com balão, 8,5. Marca: Med Goldman	Unidade	35	2,30	80,50
	TOTAL:				110.414,75

2 FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dona Santa Pedrosa, nº 88 – Centro – Itapeçerica/MG, no horário de 12h00 as 17h00, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Compras, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

2.3 Os produtos fornecidos devem ser entregues em embalagens originais e apresentar rotulagem conforme legislação vigente: registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e ter na data da entrega, prazo equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

2.4 Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, dentro das normas vigentes de segurança e transporte, de forma a assegurar a sua qualidade e integridade.

2.5 A Administração se reserva ao direito de adquirir os produtos, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos, respeitado os interesses públicos.

3 RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Contratada a substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos com defeitos ou em desconformidade. Na entrega serão verificados os prazos de validade, a conformidade e o estado de conservação das embalagens e se estas contêm todas as informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

exigidas.

3.2 Havendo defeitos ou desconformidade do objeto será lavrado relatório com todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à Contratada notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas. Os fornecedores terão um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação por escrito para realizarem a troca do produto caso seja rejeitado.

3.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itapeçerica/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução contratual.

3.4 Se, após o recebimento constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações, normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

3.5 Durante a validade do registro, a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta ata e no edital.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos e apresentação dos documentos de cobrança: Nota Fiscal (identificada com o número deste processo licitatório) devidamente atestada pelo recebedor acompanhada pela Ordem de Fornecimento.

4.2 A forma de pagamento será através de cheque, transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada e serão retidos, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos (exemplo: ISS, IRRF e INSS).

4.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pelo Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes de eventuais e futuras aquisições do objeto desta Ata de Registro correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, a qual está prevista na LOA 2014:

Ficha 224: 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.30.00
--

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Manter atualizada durante todo o registro as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade.

6.2 Fornecer e entregar os produtos na sede do Contratante, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

6.3 Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, substituindo imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, adulterações ou estiverem em desacordo com as especificações do objeto contratado.

6.4 Emitir as notas fiscais rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas Autorizações de Fornecimento.

6.5 Atender às solicitações feitas pela Diretoria de Compras.

6.6 Responsabilizar-se pelos custos e despesas decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, obrigações